



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 114/2021**

**INSTITUI, no âmbito do Município de Itaituba, o mês de julho como “JULHO AMARELO”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **Valmir Clímaco de Aguiar** sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Itaituba, o mês de julho como “JULHO AMARELO”.

Parágrafo único. O objetivo do “JULHO AMARELO” é reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

Art. 2º. O “JULHO AMARELO” será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Itaituba.

Art. 3º. Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de amarelo durante o mês de julho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2021.**

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente